



**Consulta de Estimativa Técnica de Serviços de Nuvem Pública Nº
004/2018, aderente ao Edital de Credenciamento Nº 001/2017- ETICE**

Fortaleza, março de 2018

• Objetivos

Contribuindo com o aprimoramento tecnológico dos entes da administração pública do Estado do Ceará e reforçando sua missão de ser referência nacional como empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, indutora da inovação e modernização para o desenvolvimento econômico-social no fornecimento de serviços de tecnologia de alta performance em nuvem, a **Etice** deseja selecionar, dentre as credenciadas, serviços técnicos especializados em nuvem pública, conforme detalhamento técnico constante neste documento.

Assim, considerando as premissas estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 001/2017, a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – Etice convoca as empresas credenciadas para que apresentem propostas para fornecimento de serviços em nuvem pública, seguindo as definições técnicas deste documento convocatório.

Todos os recursos e serviços necessários deverão ser lançados na proposta em modalidade OPEX, seguindo a métrica de Unidade Técnica de Serviço – UST, estabelecida no Edital.

Este documento descreve as características funcionais, premissas técnicas e de serviços que deverão ser consideradas pelas credenciadas, para que, munidos de informações relevantes sobre as necessidades para atendimento ao escopo dos serviços, emitam propostas de acordo com as condições preestabelecidas no Edital de Credenciamento supracitado.

2. Detalhamento

2.1. Prazos

# Evento	Evento	Prazo limite
1	Recebimento de propostas das credenciadas pela Etice	5 dias úteis (*)
2	Avaliação e definição da proposta vencedora pela Etice	5 dias úteis (**)

(*) O prazo será contado a partir da publicação deste documento no website da Etice (www.etice.ce.gov.br), na opção “credenciamento”;

(**) O prazo será contado a partir do término do evento anterior, acrescidos de 3 (três) dias úteis, em decorrência da espera de propostas via serviços postais.

2.2. Sobre o envio da Proposta Técnica

- A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado, na sede da Etice, à Av. Pontes Vieira Nº 220, com papel timbrado, todas as folhas rubricadas, numeradas, e com data e assinatura ao final, obedecendo ao prazo estabelecido no item 2.1. deste documento;
- Serão aceitas propostas enviadas por serviços postais até o prazo final de recebimento, previsto no item 2.1. deste documento e em avisos de adiamentos posteriores. No entanto, fixa-se o prazo de até 3 (três) dias úteis, após o referido prazo final de recebimento, para a efetiva entrega na Etice. Neste caso, a proponente assumirá os riscos por eventuais atrasos no transporte e entrega da documentação;

- Na proposta deverá constar as cotações de todos os itens de serviços especificados no item 3 deste documento, expressas em UST. Para a orientação das credenciadas, a Etice estabelece que o valor de 01(uma) UST é de R\$ 169,57 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). A proposta deverá conter todo o conteúdo apresentado no Anexo I, com respectivos valores mensais em UST.

2.3. Dos esclarecimentos

As dúvidas na interpretação do presente Documento e anexos, consultas ou pedido de esclarecimentos acerca das informações técnicas porventura existentes, poderão ser feitos via e-mail de forma expressa, clara, concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da licitante e do representante que questiona as informações ou solicita esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis após a publicação deste documento no website da Etice. O endereço de e-mail para os esclarecimentos é arquitetura.nuvem@etice.ce.gov.br.

3. Especificação Técnica dos Serviços

Seguem os itens a serem fornecidos pela Credenciada. Os valores previstos de consumo não indicam nenhuma garantia mínima de uso, servindo unicamente como referência para o cálculo mensal e para o valor global do contrato, além de referência para o cálculo de valores a serem pagos pela Contratante.

3.1. Máquinas virtuais

A Tabela 1 especifica uma lista provável, mas não obrigatória e não definitiva, de máquinas virtuais a serem demandadas durante a vigência do contrato. Desta forma, eventualmente, as configurações e quantidades das máquinas virtuais a serem solicitadas durante a execução do contrato podem ser distintas daquelas especificadas na Tabela 1. Neste caso, os valores unitários em UST dessas novas máquinas serão negociados considerando-se as boas práticas e princípios legais da administração pública e fatores tais como: a) o nível de desconto atribuído na proposta do proponente em relação à sua lista de preços pública; b) o preço de lista pública dos demais credenciados; c) O preço de lista pública, no mercado de nuvem pública.

A exigência da lista de preços pública a qual se refere este documento está definida no Edital de Credenciamento Etice N° 001/2017 e deverá ter seu endereço *web* divulgado na proposta. A lista de preços pública deverá ter conteúdo suficiente para subsidiar a Etice na definição de preços das máquinas virtuais distintas das especificadas na Tabela 1.

O valor do pagamento das máquinas virtuais será calculado de acordo com a hora efetiva de uso de cada máquina virtual.

Tabela 1 – Máquinas virtuais padronizadas

Id	Sistema Operacional	Distribuição	vCPU	Memória RAM (GB)	Qtd Máquinas	Horas previstas de uso mensal
1	Linux	-	1	1	5	744
2	Linux	-	1	2	2	744
3	Linux	-	2	1	2	744
4	Linux	-	2	2	2	744
5	Linux	-	4	2	2	744
6	Linux	-	4	3	1	744
7	Linux	-	4	4	1	744
8	Linux	-	4	5	1	744
9	Linux	-	4	6	2	744
10	Linux	-	4	12	1	744
11	Linux	-	8	2	1	744
12	Linux	-	8	12	1	744

- A distribuição Linux, não definida na Tabela 1, será comunicada à Contratada na execução dos serviços.

3.2 Espaço de armazenamento

Deverá ser disponibilizado espaço de armazenamento em blocos, análogo ao armazenamento anexado diretamente (*DAS – Direct-attached storage*) ou a uma rede de área de armazenamento (*SAN – Storage Area Network*), para as máquinas virtuais (Disco Principal e Discos Adicionais). A previsão total de espaço a ser utilizado está descrita na Tabela 2. Os tipos de discos podem ser tanto mecânico-magnético quanto *SSD – Solid-State Drive*, ficando a critério da proponente a escolha entre as duas opções.

Tabela 2 – Espaço de armazenamento associado às máquinas virtuais

Id	Item	Unidade	Previsão Mensal de Alocação	Horas previstas de alocação mensal
1	Armazenamento - Disco Principal	GB alocado/Hora	2.151	744
2	Armazenamento - Disco Adicional	GB alocado/Hora	240	744

3.3. Transferência de dados

Está prevista a seguinte transferência de dados (Tabela 3):

Tabela 3 – Transferência de dados

Id	Unidade	Total de transferência de dados prevista Mensal
1	GB transferidos de entrada para a nuvem da Credenciada	2.000
2	GB transferidos de saída da nuvem da Credenciada	20.000

3.4. IP Público

Está prevista a utilização de 10 (dez) IP públicos.

3.5. Conectividade – Link Dedicado

A comunicação da solução fornecida pela Credenciada com a infraestrutura tecnológica da ETICE ocorrerá por meio de enlace de rede dedicado (link dedicado), fornecido pela CREDENCIADA. Para efeito de cálculo da proposta global, será considerado o valor mensal da opção referente a 20 (vinte) Mbps. Os demais valores servirão como referência para possíveis alterações solicitadas pela Etice.

O link dedicado deverá possuir as seguintes características:

- O link dedicado deverá ter uma largura de banda de 20 (vinte) Mbps;
- A largura de banda especificada estará sujeita a alterações durante a vigência do contrato, a critério da Contratante, sendo redefinida para um dos seguintes valores possíveis: 10 (dez) Mbps, 20 (vinte) Mbps, 50 (cinquenta) Mbps, 100 (cem) Mbps ou 200 (duzentos) Mbps. O valor mensal previsto na proposta (Anexo I) de cada opção deverá ser proporcionalmente menor que seu antecessor, com relação à largura de banda. Assim, dado um link de b_1 Mbps com um valor mensal v_1 , então um link de b_2 Mbps, onde $b_2 > b_1$, deverá custar mensalmente menos que $(v_1 / b_1) \cdot b_2$. Por exemplo, para um link de 10 Mbps com um valor mensal v_1 , um link de 100 Mbps deverá custar mensalmente menos que $(v_1 / 10) \cdot 100$;
- A Etice definirá o prazo de implantação da nova largura de banda, não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias contados a partir da data de solicitação;
- O link dedicado deverá ter conectividade de trânsito IPv4 e IPv6 nativa;
- O link deverá prover velocidade simétrica de *download* e *upload* com acesso dedicado e banda garantida de 100% (cem por cento);
- A critério da CONTRATANTE, mediante uma situação de diagnóstico de problemas (*troubleshooting*), deverão ser confirmados os endereços IP (obtidos através de mapeamentos com traceroute) dos pontos de interconexão do *backbone* do provedor de Nuvem Pública com seus parceiros/fornecedores ou mesmo endereços IP dos pontos de interconexão relevantes dentro do seu

backbone próprio. Estes endereços IP serão utilizados também para a aferição das características de qualidade do serviço contratado;

- O serviço de instalação dos Enlaces deverá prever todos os recursos necessários como *golden jumper*, cordões ópticos, cabos, módulo transceiver, etc., necessários à disponibilização do serviço;
- O link dedicado não poderá sofrer qualquer tipo de filtragem de portas e protocolos ou condicionamento na banda contratada, com o uso de caches, limitadores de tráfego P2P e outros mecanismos congêneres, a não ser por solicitação expressa e por escrito da Etice;
- Disponibilidade mensal do link dedicado de no mínimo 99,7% (noventa e nove vírgula sete por cento), sendo o percentual calculado considerando a soma de todos os minutos de indisponibilidade do serviço em função do total de minutos do mês, excetuando-se indisponibilidades durante as janelas de manutenção ou devidas a problemas ocorridos comprovadamente no enlace local de responsabilidade da ETICE;
- A latência será calculada pelo tempo de resposta médio de 10 (dez) “pings” de 32 (trinta e dois) bytes transmitidos a cada 5 (cinco) minutos do roteador da ETICE para as interfaces remotas de cada interconexão descontada a latência entre a interface do roteador da ETICE à porta da CONTRATADA;
- Os limites máximos de latência exigidos para 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento) das medidas (contabilizadas mensalmente) são de 10ms;
- A perda de pacotes entre a interface do roteador da ETICE ao ponto de interconexão da CONTRATADA deverá ser inferior a 1% (um por cento) das medidas efetuadas, contabilizadas mensalmente;
- A CONTRATADA deverá garantir que todas as interconexões com redes de parceiros, fornecedores ou interconexões regionais não estejam congestionadas, não ultrapassando 80% (oitenta por cento) de utilização, de forma a não prejudicar o tráfego da CONTRATANTE para quaisquer destinos.

4. Informações complementares

- Os critérios de avaliação das propostas e a definição da credenciada selecionada seguirão o estabelecido no Edital de Credenciamento N° 001/2017. O local de execução dos serviços ofertados, os prazos de entrega e qualquer outra característica relacionada à demanda e que não conste neste documento devem seguir as instruções previamente publicadas e aceitas pelas credenciadas por ocasião do Edital de Credenciamento;
- Os resultados esperados, os critérios, padrões, normas e procedimentos operacionais adotados pela ETICE, assim como os padrões de qualidade, os níveis mínimos de serviço e as qualificações exigidas para execução dos serviços serão entendidos como de conhecimento da credenciada, previamente ao início da execução de cada OS, a quem compete cumprir as atividades solicitadas dentro dos padrões esperados;
- Em nenhuma hipótese haverá a devolução de envelopes com propostas, após entregues à Etice pelas credenciadas;
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

Fortaleza, 12 de março de 2018

Elaborado por:

Jorge Rômulo Frota dos Santos
Analista de Gestão de TI – Etice

Ricardson Rodrigues Sampaio
Analista de Gestão de TI – Etice

Aprovo

Raimundo Osman Lima
Diretor de Segurança da Informação – Etice

ANEXO I

Referente à consulta de Estimativa Técnica de Serviços de Nuvem Pública Nº 004/2018, aderente ao Edital de Credenciamento Nº 001/2017- ETICE

Tabelas de Itens

1) Tabela 1 – VM – Máquinas Virtuais

Item						Qtd Máquinas (a)	Horas previstas de uso mensal (b)	Valor Unitário (UST) (c)	Valor Mensal (UST) (d=a*b*c)
Id	Sistema Operacional	Distribuição	vCPU	Memória RAM (GB)	Unidade				
1	Linux	-	1	1	VM/Hora	5	744		
2	Linux	-	1	2	VM/Hora	2	744		
3	Linux	-	2	1	VM/Hora	2	744		
4	Linux	-	2	2	VM/Hora	2	744		
5	Linux	-	4	2	VM/Hora	2	744		
6	Linux	-	4	3	VM/Hora	1	744		
7	Linux	-	4	4	VM/Hora	1	744		
8	Linux	-	4	5	VM/Hora	1	744		
9	Linux	-	4	6	VM/Hora	2	744		
10	Linux	-	4	12	VM/Hora	1	744		
11	Linux	-	8	2	VM/Hora	1	744		
12	Linux	-	8	12	VM/Hora	1	744		
Soma (e)									

(*) Considerar a hora efetiva de uso da máquina virtual

- A distribuição Linux, não definida na Tabela 1, será comunicada à Contratada na execução dos serviços.

(t1) Valor SEMESTRAL em UST (e * 6): _____

2) Tabela 2 – Espaço de armazenamento associado às máquinas virtuais

Id	Item	Unidade	Previsão Mensal de Alocação (a)	Horas previstas de alocação mensal (b)	Valor Unitário (UST) (c)	Valor Mensal (UST) (d=a*b*c)
1	Armazenamento - Disco Principal	GB alocado/Hora	2.151	744		
2	Armazenamento - Disco Adicional	GB alocado/Hora	240	744		
Soma (e)						

(t2) Valor SEMESTRAL em UST (e * 6): _____

3) Tabela 3 – Transferência de dados

Id	Unidade	Total de transferência de dados prevista Mensal (GB) (a)	Valor Unitário (UST) (b)	Valor Mensal (UST) (c=a*b)
1	GB transferidos de entrada para a nuvem da Credenciada	2.000		
2	GB transferidos de saída da nuvem da Credenciada	20.000		
Soma (d)				

(t3) Valor SEMESTRAL em UST (d * 6): _____

4) Tabela 4 – Conectividade – Link Dedicado(*)

Opção de link	Unidade	Largura de Banda	Valor Unitário (UST) (a)	Valor Mensal (UST) (b=a)
1	Mês de disponibilidade	10Mbps		
2	Mês de disponibilidade	20Mbps		(c)
3	Mês de disponibilidade	50Mbps		
4	Mês de disponibilidade	100Mbps		
5	Mês de disponibilidade	200Mbps		

(*) Para efeito de cálculo da proposta global, será considerado o valor mensal da opção de link “2”, referente a 20 (vinte) Mbps. Os demais valores servirão como referência para possíveis alterações solicitadas pela Etice. O valor mensal de cada opção deverá ser proporcionalmente menor que seu antecessor, com relação à largura de banda. Assim, dado um link de b_1 Mbps com um valor mensal v_1 , então um link de b_2 Mbps, onde $b_2 > b_1$, deverá custar mensalmente menos que $(v_1 / b_1) \cdot b_2$. Por exemplo, para um link de 10 Mbps com um valor mensal v_1 , um link de 100 Mbps deverá custar mensalmente menos que $(v_1 / 10) \cdot 100$.

(t4) Valor SEMESTRAL em UST ($c \cdot 6$): _____

5) Tabela 5 – IP Público

Id	Unidade	Total de endereços IP previstos (a)	Horas previstas de disponibilidade mensal (b)	Valor Unitário (UST) (c)	Valor Mensal (UST) ($d=a \cdot b \cdot c$)
1	IP disponível / Hora	10	744		

(t5) Valor SEMESTRAL em UST ($d \cdot 6$): _____

Valor Global Semestral da Proposta em UST ($t_1+t_2+t_3+t_4+t_5$): _____

Endereço web da lista de preços pública: _____